



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 986, DE 28 DE SETEMBRO DE 1962.

Concede auxílios a Grupos Escolares.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio anual de R\$ 70.000,00 - (setenta mil cruzeiros) à Caixa Escolar dos Grupos Escolares: Grupo Escolar de Assis e Grupo Escolar da Vila Tarumã.

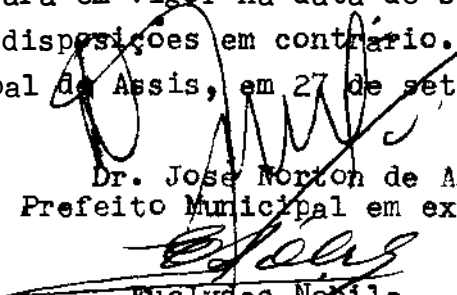
Artigo 2º - Para ocorrer às despesas da execução do artigo anterior, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1962.

Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 27 de setembro de 1962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.